

MATRÍCULA Nº

3994

Folha nº 01

Data 25 de setembro de 2.009.

IMÓVEL: - Um terreno rural, situado no lugar denominado "CÓRREGO DA JAPIRÁ", Distrito de Barra Seca, deste Município e Comarca de Jaguaré-ES, com a área de 54.450,00m² (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados), limitando-se: ao norte, com Córrego da Japira; ao sul, com Jair Perim e José Enes Massini Quiuqui; a leste, com Angelina Rossmann do Nascimento e Solange Capiche; e, a oeste, com Jair Ferreira de Ataíde. INCRA: conforme CCIR 2003/2004/2005 apresentado, com a seguinte codificação: 5030880031826; área total: 22,5ha; nº de módulos fiscais: 1,12; e, fração mínima de parcelamento: 2,0ha. **PROPRIETÁRIAS:** - **ALAIRES HELL ROSSMANN**, natural de São Gabriel da Palha-ES, nascida aos 23/07/1979, viúva, lavradora, filha de Alfredo Hell e Alvina Schmidt Hell, portadora da CTPS nº 30.159 série 00020/ES e do CPF nº 095.795.887-08; e, **JÉSSICA HELL ROSSMANN**, menor impúbere, natural de Jaguaré-ES, nascida aos 25/10/2001, filha de Claudeci Rossmann e Alairdes Hell Rossmann, portadora do CPF nº 147.300.567-10; ambas brasileiras, residentes e domiciliadas no lugar denominado Córrego da Japira, deste Município e Comarca de Jaguaré-ES. T.ANTERIOR: Mat. 1250, Livro 02, deste Cartório. Jaguaré, 25 de setembro de 2.009. O Substituto *Jamames B. Quiuqui*

R.01 - 3994: - COMPRA E VENDA - DATA: 25 de setembro de 2.009. **PROTOCOLO:** 7078, em 25/09/2009. **TRANSMITENTES:** Norberto Rossmann, natural de São Mateus-ES, nascido aos 06/03/1945, filho de Germano Rossmann e Hulda Schmildt, portador da CI/RG nº 272.432/ES e do CPF nº 470.830.187-15, e sua esposa Rosalina Klipel Rossmann, natural de Baixo Guandu-ES, nascida aos 05/03/1950, filha de Theodoro João Klipel e Ana Detberno Klipel, portadora da CTPS nº 81.161 série 00009/ES e do CPF nº 019.878.357-43, brasileiros, lavradores, casados sob o regime de comunhão universal de bens em 27/09/1969, residentes e domiciliados no lugar denominado Córrego da Japira, deste Município e Comarca de Jaguaré-ES. **ADQUIRENTES:** Alairdes Hell Rossmann e Jéssica Hell Rossmann, acima qualificadas. **ANUENTES:** Ednandi Rossmann, natural de São Mateus-ES, nascido aos 25/07/1976, filho dos outorgantes vendedores, portador da CI/RG nº 1.394.668/ES e do CPF nº 084.259.487-62, e sua esposa Alícia Hell Rossmann, natural de São Gabriel da Palha-ES, nascida aos 16/02/1978, filha de Alfredo Hell e Alvina Schmidt Hell, portadora da CI/RG nº 1.734.017/ES e do CPF nº 097.170.667-01, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 16/07/1999; Claudemir Rossmann, natural de São Mateus-ES, nascido aos 16/02/1984, filho dos outorgantes vendedores, portador da CTPS nº 22.174 série 0024/ES e do CPF nº 105.761.647-80, e sua esposa Shirley Geske Rossmann, natural de Pedro Canário-ES, nascida aos 04/02/1984, filha de Anita Geske, portadora da CTPS nº 22.567 série 0024/ES e do CPF nº 109.700.277-29, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 09/09/2004; Angelina Rossmann do Nascimento, natural de Jaguaré-ES, nascida aos 20/02/1972, filha dos transmitentes, portadora da CTPS nº 15.148 série 00019/ES e do CPF nº 085.181.297-02 e seu esposo Emilson Pereira do Nascimento, natural de Linhares-ES, nascido aos 20/11/1953, filho de Pedro Ferreira do Nascimento e Gilda Pereira do Nascimento, portador da CI/RG nº 424.975/ES e do CPF nº 472.065.277-87, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 16/01/2009; e, Solange Capiche, natural de Jaguaré-ES, nascida aos 07/10/1990, solteira, filha de Olival Capiche e Angelina Rossmann Capiche, portadora da CI/RG nº 3.183.086/ES e do CPF nº 145.130.747-01; todos brasileiros, lavradores, residentes e domiciliados no lugar denominado Córrego da Japira, deste Município e Comarca de Jaguaré-ES. **TÍTULO:** Compra e Venda. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública lavrada no Cartório de Notas local, pela tabeliã Marcela Dagostini, às fls. 063/065, do livro nº 0048, em 25/08/2009. **VALOR:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). **IMÓVEL:** O descrito nesta matrícula. **CONDIÇÕES:** As decorrentes do Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, datado de 14/09/2009, firmado pelo antigo proprietário, junto ao IDAF - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, averbado sob o nº 01 de ordem junto ao título anterior desta matrícula. Neste ato me foi apresentado o CCIR 2003/2004/2005 do INCRA, a Certidão

MATRÍCULA Nº

3994

Verso Folha nº 01

Data

Negativa de Débitos Relativos ao imposto sobre a propriedade territorial rural expedida pela Secretaria da Receita Federal do NIRF nº 10.202.024-6, a cópia da planta do imóvel e a declaração de anuência do IDAF que, juntamente com a cópia da escritura, ficam arquivados, dou fé. Jaguaré, 25 de setembro de 2.009. O Substituto *João Manoel Pinheiro*

R.02 - 3994: - PENHORA - DATA: 12/05/2015. PROTOCOLO: 12272, em 06/05/2015.:

AUTOR: - JOSÉ GERALDO VENTURINI, inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 002.899.087-01.

RÉU: ADMILSON HELL, não qualificado no título. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:**

Certidão de Inteiro Teor, firmada pelo chefe de secretaria Tiago Giordani Marques, expedida em 11.03.2015, na cidade de Linhares-ES, referente ao **Processo nº 0011177-91.2008.8.08.0030**

(030.08.022277-3) - Ação: Procedimento Ordinário, com trâmite na 1ª Vara Cível e Comercial

da Comarca de Linhares-ES. **VALOR DA CAUSA: R\$60.261,84** (sessenta mil, duzentos e

sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **IMÓVEL: 50% do imóvel descrito nesta**

matrícula. **CONDICÕES: As decorrentes da penhora, dou fé. Selo Digital de Fiscalização**

023051.XDV1402.04635 (Emolumentos: R\$778,00; Taxas: R\$217,72; Total: R\$995,72. Consulte

autenticidade em www.tjes.jus.br. Jaguaré, 12/05/2015. O

Oficial *João*

AV.03 - 3994: - RETIFICAÇÃO - DATA: 04/11/2024. PROTOCOLO: 23335, em

24/10/2024. Procede-se a esta averbação nos termos da R. decisão expedida dos autos nº **0011177-91.2008.8.08.0030** em 05/07/2022, assinada eletronicamente pelo MM. Juiz de

Direito da 1ª Vara Cível e Comercial de Linhares-ES, Dr. Samuel Miranda Gonçalves Soares, instruída com o Termo de Penhora que foi retificado em 10/09/2024, para fazer constar a

retificação da Penhora descrita no **R.02 supra**, incluindo, também, como ré/executada, a Sra.

ALAIRES HELL ROSSMANN, portadora do C.P.F. nº 095.795.887-05, proprietária dos 50%

do imóvel descrito nesta matrícula, objeto da referida penhora, dou fé. Selo digital de

fiscalização **023051.MJC2304.04589** (Emolumentos: R\$ 180,85, FUNEPJ: R\$ 16,07, FUNEMP:

R\$ 8,00, FADESPES: R\$ 8,00, FUNCAD: R\$ 8,00, TOTAL: R\$ 200,92. Consulte a

Autenticidade em www.tjes.jus.br. Jaguaré, 04/11/2024. A

Substituta *Manoel*

RÔMOLO JOSÉ DAGOSTINI
OFICIAL

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 02

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

COMARCA DE JAGUARÉ
ESTADO DO ESP. SANTO